

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera a Lei Complementar 015/2002, onde dispõe sobre o vencimento dos professores e especialistas em Educação e da sua previdência".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Tendo saber que a Câmara Municipal aprova e vota sessões e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 015/2002 passará a vigorar com as seguintes alterações, acrescentando-se o Art. 29-A, dando-se nova redação ao Art. 29 e a tabela constante no Anexo VI:

"Art. 29 - As categorias Funcionais do Professor de Educação Básica e do Especialista em Educação terão o vencimento básico equivalente ao piso salarial de suas categorias, fixados por esta Lei, sobre os quais serão aplicados os índices de identificação do nível e da classe.

§ 1º - O vencimento de nível correspondente à aplicação dos seguintes índices:

I - do Professor de Educação Básica:

- (a) Nível I, piso 1,00;
- (b) Nível II, piso 1,30;
- (c) Nível III, piso 1,60;
- (d) Nível IV, piso 1,70.

II - do Especialista de Educação:

- (a) Nível I, piso 1,00;
- (b) Nível II, piso 1,10.

§ 2º - Fica reconhecido o direito ao reembolso das diferenças salariais oriundas da Lei Complementar nº 015/2002 dos Níveis I, II e III dos profissionais da Educação Básica, com aplicabilidade retroativa para os últimos cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

§ 3º - O vencimento da classe do Professor de Educação Básica e do Especialista em Educação resultará na aplicação dos seguintes índices:

- I - Classe A, piso 1,00;
- II - Classe B, piso 1,05;
- III - Classe C, piso 1,08;
- IV - Classe D, piso 1,09;
- V - Classe E, piso 1,12;
- VI - Classe F, piso 1,15;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- VII - Classe G, piso 1,08;
- VIII - Classe H, piso 1,21;
- IX - Classe I, piso 1,24;
- X - Classe J, piso 1,27;
- XI - Classe K, piso 1,30.

§ 4º - Os vencimentos dos Professores da Educação Básica correspondem à carga horária de vinte horas semanais e a dos Especialistas em Educação quarenta horas semanais.

Art. 28-A. As verbas retroativas de que trata o § 2º do Art. 29 serão pagas acrescidas de correção monetária, em piso e ser definido pelo executivo nos termos do documento que será firmado entre os Professores da Educação Básica e o Município de Chapadão do Sul, a ser elaborado no prazo máximo de trinta dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 11 de Setembro de 2016.

JOAQUIM KRÜGER
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

卷之三



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Category	Sub-Category	Item	Description	Quantity	Unit	Price	Total
Food	Meat	Beef	Ground beef	1	kg	150	150
Food	Meat	Pork	Ground pork	1	kg	140	140
Food	Meat	Lamb	Ground lamb	1	kg	160	160
Food	Deli meat	Ham	Cured ham	1	kg	120	120
Food	Deli meat	Salami	Cured salami	1	kg	130	130
Food	Deli meat	Bacon	Cured bacon	1	kg	140	140
Food	Deli meat	Prosciutto	Cured prosciutto	1	kg	150	150
Food	Meat	Turkey	Cured turkey	1	kg	110	110
Food	Meat	Poultry	Ground poultry	1	kg	100	100
Food	Meat	Veal	Ground veal	1	kg	170	170
Food	Meat	Chicken	Ground chicken	1	kg	110	110
Food	Meat	Beefs	Ground beef	1	kg	150	150
Food	Meat	Pork	Ground pork	1	kg	140	140
Food	Meat	Lamb	Ground lamb	1	kg	160	160
Food	Deli meat	Ham	Cured ham	1	kg	120	120
Food	Deli meat	Salami	Cured salami	1	kg	130	130
Food	Deli meat	Bacon	Cured bacon	1	kg	140	140
Food	Deli meat	Prosciutto	Cured prosciutto	1	kg	150	150
Food	Meat	Turkey	Cured turkey	1	kg	110	110
Food	Meat	Poultry	Ground poultry	1	kg	100	100
Food	Meat	Veal	Ground veal	1	kg	170	170
Food	Meat	Chicken	Ground chicken	1	kg	110	110

Mr. Babb, FBI - Quantico
Circa 1960 - Quantico Air Field - FBI

© 2007 The McGraw-Hill Companies, Inc.

Phone: 919-734-2446
Email: info@thebrightside.com